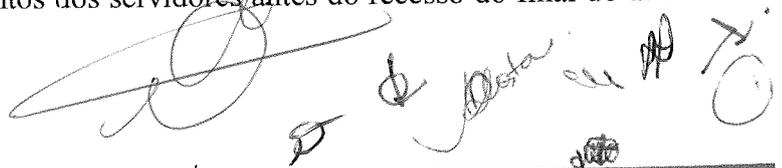


**ATA DA 435ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

1 Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 14h:20m,
2 reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes
3 Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do
4 Coren-SE Conselheiros Efetivos: Dr. Diego Rafael da Silva Borges
5 **PRESIDENTE**, Dra. Clarice Fonseca Mandarino **SECRETÁRIA**, Sra. Tânia
6 Maria dos Santos **TESOUREIRA**, Dr. José Cícero de Alcântara, Dra. Ana
7 Angélica Ribeiro Costa, Sr. Elinaldo Alves dos Santos; efetivada a conselheira
8 Dra. Cláudia Dória Lopes em substituição do Conselheiro Sr. Joselires Carneiro
9 de Oliveira Júnior ausência não justificada; ausência não justificada do
10 conselheiro Sr. Alailson Santos Vieira; ausência justificada da conselheira Sra.
11 Taciane Alves Santos por motivo de saúde. Presentes os Conselheiros Suplentes
12 Dra. Camila de Oliveira Santana, Dr. Conrado Marques de Souza Neto e Dra.
13 Elline Alves Dantas. Verificado o quórum o presidente inicia a 435ª Reunião
14 Ordinária Plenária. **INFORMES**: O Conselheiro Dr. José Cícero Alcântara pede a
15 palavra e informa que a Assessora da Secretaria Municipal de Saúde do Município
16 de Simão Dias solicitou indicação de representantes do Regional na composição
17 do Conselho Local de Saúde do referido município; após conhecimento dos
18 conselheiros, não houve manifestação. A Conselheira Dra. Elline Alves pede a
19 palavra e informa que considerando manifestação de recurso por empresa
20 interessada em participar no processo licitatório do XIV Encrese e IV Ensate o
21 referido evento foi adiado para os dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019. Dr.
22 Diego informa que o Programa de Recuperação Fiscal dos Conselhos de
23 Enfermagem – REFIS foi prorrogado até o dia 29 de março de 2019. Relata ainda
24 que até o momento foram realizados 174 (cento e setenta e quatro) atendimentos
25 no BOX 15-CEAC com muitos elogios ao servidor Sr. Guilherme Diangelis e a
26 está autarquia. Dr. Diego informa que será necessário inclusão de pauta, aprovado
27 por unanimidade. **MEMORANDO ASSEJUR Nº 047/2018** – O Presidente
28 apresenta a Diretoria o memorando acerca do Processo TCU nº 017.533/2017-1
29 que trata de procedimento no TCU a pedido da Polícia Federal para instrução dos
30 Inquéritos Policiais nº 366/2017, 368/2017 e 369/2017; a Diretoria Executiva em
31 reunião aprovou abertura de PAD/Sindicância com o propósito de apuração de
32 responsabilidades para ampla defesa e contraditório; após conhecimento do
33 Plenário encaminhado ao Gabinete para encaminhamentos. **OFÍCIO Nº 65/2018**
34 – **SINDISCOSE** – o Presidente coloca à plenária solicitação do Sindiscose acerca
35 de adiantamento dos vencimentos dos servidores antes do recesso do final do ano



**ATA DA 435ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

36no dia 21 de dezembro de 2018; ressalta que foi solicitado Parecer do Controlador
37Interno aonde o mesmo “*observa que a antecipação do pagamento não*
38*ocasionará prejuízos excessivos no pagamento das obrigações que este Órgão*
39*arca e cumpre*”. Após debates, colocado em votação os conselheiros Dr. Diego
40Rafael, Dra. Clarice Mandarino, Sra. Tânia Maria Santos, Dr. José Cícero
41Alcântara, Sr. Elinaldo Alves, Dra. Cláudia Dória votam a favor pela antecipação;
42Dra. Ana Angélica Costa vota contra alegando prejuízo de rendimentos de
43poupança em um período de 08(oito) dias. O Conselheiro Dr. Conrado Marques
44pede a palavra e diz que considerando que o pagamento será realizado com
45recursos FUNAD, o mesmo, teria que ser previamente agendado e no caso de
46problemas técnicos com o banco resultaria em um prejuízo maior para esta
47autarquia. **PAUTA: Item 01. HOMOLOGAÇÃO – 1.1 - MEMORANDO**
48**INTERNO Nº 157/2018 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO** – o Presidente faz
49a leitura do supramencionado memorando e do Termo de Referência/Projeto
50Básico destinado a subsídio a realização de Registro de Preços para Eventual
51Aquisição de Materiais de Consumo; o presidente coloca que foi aprovado Ad
52referendum; colocado em votação Dr. Diego Rafael Borges, Dra. Clarice
53Mandarino, Dr. José Cícero Alcântara, Dra. Cláudia Dória, Sra. Tânia Maria
54Santos e o Sr. Elinaldo Alves ratificam a decisão do presidente; e a conselheira
55Dra. Ana Angélica se abstém do voto, sendo assim, com 6(seis) votos ratificados
56pela abertura de Processo Licitatório. **1.2 - MEMORANDO INTERNO Nº**
57**161/2018 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO** – o Presidente faz a leitura do
58supramencionado memorando e do Termo de Referência/Projeto Básico destinado
59a Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
60para o Coren-SE; o presidente coloca que foi aprovado Ad referendum; colocado
61em votação Dr. Diego Rafael Borges, Dra. Clarice Mandarino, Dr. José Cícero
62Alcântara, Dra. Cláudia Dória, Sra. Tânia Maria Santos e o Sr. Elinaldo Alves
63ratificam a decisão do presidente; e a conselheira Dra. Ana Angélica se abstém do
64voto, sendo assim, com 6(seis) votos ratificados pela abertura de Processo
65Licitatório. **1.3 – MEMORANDO INTERNO Nº 167/2018 DEPARTAMENTO**
66**DE GESTÃO** - o Presidente faz a leitura do supramencionado memorando que
67trata de aditivação do contrato nº 01/2018; o presidente coloca que foi aprovado
68Ad referendum; colocado em votação Dr. Diego Rafael Borges, Dra. Clarice
69Mandarino, Dr. José Cícero Alcântara, Dra. Cláudia Dória, Sra. Tânia Maria
70Santos e o Sr. Elinaldo Alves ratificam a decisão do presidente; e a conselheira



**ATA DA 435ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

71Dra. Ana Angélica se abstém do voto, sendo assim, com 6(seis) votos ratificados
72pela aditivação do contrato. **1.4 - MEMORANDO INTERNO Nº 176/2018 -**
73**DEPARTAMENTO DE GESTÃO** - o Presidente faz a leitura do
74supramencionado memorando e do Termo de Referência/Projeto Básico destinado
75à contratação de serviços de seguro empresarial com cobertura básica (incêndio,
76explosão e fumaça) e coberturas adicionais (danos elétricos, vendaval, impacto de
77veículos, painéis, anúncios luminosos e letreiros, equipamentos eletrônicos com
78subtração de bens, quebra de vidros, tumultos e etc) dos imóveis pertencentes ao
79Coren-SE; o presidente coloca que foi aprovado Ad referendum, considerando a
80necessidade de contratação de seguro predial, bem como já havia sido discutido
81em plenária; colocado em votação aprovado por unanimidade a decisão do
82presidente pela abertura de Processo Licitatório. A Conselheira Dra. Ana Angélica
83Costa precisou retirar-se às 15h:40m justificando sua ausência por motivo de
84saúde, sendo efetivada a conselheira Dra. Camila de Oliveira Santana. **1.5 -**
85**MEMORANDO INTERNO Nº 124/2018 – CONTABILIDADE** – o Presidente
86faz a leitura do supramencionado memorando, acerca dos índices de Preços ao
87Consumidor (IPCA e INPC) e Renovação do Contrato nº 13/2017 – Incorp
88Technology Informática Ltda; o presidente coloca que foi aprovado Ad
89referendum o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017; colocado em votação
90ratificado por unanimidade a decisão do presidente. O Conselheiro Sr. Elinaldo
91Alves precisou retirar-se às 16h:30m por motivo de trabalho. **Item 02. PAD**
92**237/2016 – FISCALIZAÇÃO** – o Presidente expõe à plenária o Parecer
9379/Fiscalização/2018, apenso aos autos, onde concluiu pela improcedência da
94Defesa Administrativa, sendo mantido o entendimento disciplinado na Notificação
9560/2016 e Relatório de Fiscalização nº 85/2018 que serve de fundamentação da
96referida decisão; o setor jurídico em sua manifestação remeteu o PAD para decisão
97na plenária sobre o recurso; após conhecimento e discussão dos conselheiros
98aprovado por unanimidade a manifestação da Chefe do Departamento de
99Fiscalização acerca da improcedência da Defesa Administrativa; encaminhar ao
100Departamento Jurídico para providências cabíveis. **Item 03. PROJETO DE**
101**PESQUISA INTITULADO “ERRO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM”**
102- o presidente apresenta à Plenária o Projeto da Pesquisa Erro profissional em
103Enfermagem, com vistas à autorização da coleta de dados que se dará pela leitura
104e análise de processos ético disciplinares concluídos e arquivados no Regional;
105ressalta que foi solicitado o envio de parecer favorável do Comitê de Ética em

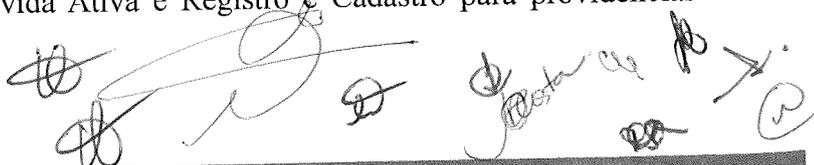


**ATA DA 435ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

106 Pesquisa, o qual, está anexo a pesquisa para homologação em Plenária; após
107 discussões, fica aprovado por unanimidade a coleta de dados intitulado “Erro
108 Profissional em Enfermagem”. Encaminhar ao Gabinete da Presidência para
109 exarar ofício a requerente acerca da decisão do Plenário. **Item 04. DEVOLUÇÃO**
110 **DE VALORES PAGOS A MAIOR OU EM DUPLICIDADE PROTOCOLO:**
111 **1185484-REQ, 85832/REQ, 86305/REQ** - o Presidente expõe a plenária os
112 requerimentos conforme protocolos a seguir: **85484-REQ** - o Presidente expõe a
113 plenária o requerimento de Devolução de valores pagos a maior ou em
114 duplicidade; o Jurídico deu parecer nº 208/2018, opinando para que o COREN-SE
115 proceda à devolução de valores de R\$ 212,83 (duzentos e doze reais e oitenta e
116 três centavos), referente ao pagamento em duplicidade, desde que descontados a
117 cota parte do COFEN em razão de que os valores não mais permanecem neste
118 regional em conformidade com a Lei 5905/73; colocado em votação, o parecer foi
119 aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do
120 Parecer a profissional requerente e ao setor de contabilidade para providências
121 cabíveis. **85832-REQ** - o Presidente expõe a plenária o requerimento de
122 Devolução de valores pagos a maior ou e duplicidade, o Jurídico deu parecer nº
123 218/2018, opinando para que o COREN-SE proceda à devolução de valores de R\$
124 283,57 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao
125 pagamento em duplicidade, desde que descontados a cota parte do COFEN em
126 razão de que os valores não mais permanecem neste regional em conformidade
127 com a Lei 5905/73; colocado em votação, o parecer foi aprovado por
128 unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
129 profissional requerente e ao setor de contabilidade para providências cabíveis.
130 **86305-REQ** - o Presidente expõe a plenária o requerimento de Devolução de
131 valores pagos a maior ou e duplicidade, o Jurídico deu parecer nº 233/2018,
132 opinando para que o COREN-SE proceda à devolução de valores referentes ao
133 desconto desde que descontados a cota parte do COFEN em razão de que os
134 valores não mais permanecem neste regional em conformidade com a Lei
135 5905/73; colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O
136 presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional
137 requerente e ao setor de contabilidade para providências cabíveis. **Item 05.**
138 **SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO: 85651/REQ, 85830/REQ,**
139 **86135/REQ** - o Presidente expõe a plenária os requerimentos conforme
140 protocolos a seguir: **85651/REQ** - o Presidente expõe a plenária o requerimento

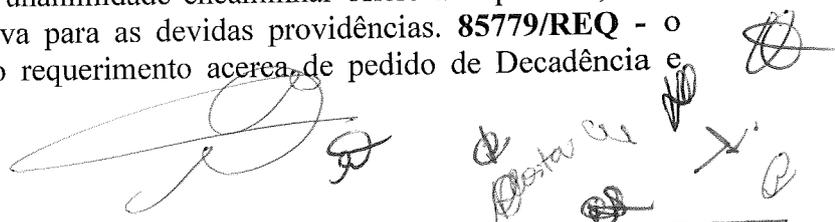
**ATA DA 435ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

141de Suspensão de Inscrição, o Jurídico deu parecer nº 212/2018, onde concluiu que
142cumpridas as exigências da Resolução do Cofen, e a Plenária do Regional efetue
143Juízo de Valor com análise da prova de que a mesma não está exercendo atividade
144de enfermeira, assim como firmado TERMO DE CIÊNCIA, conforme
145determinado pelo art. 33, opina pela possibilidade legal de concessão da suspensão
146efetuada por R. N. S, conforme artigos insculpidos na Resolução COFEN nº
147560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição
148Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº
149580/2018; colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O
150presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional
151requerente, ao setor de Dívida Ativa e setor de Registro e Cadastro para
152providências cabíveis. **85830/REQ** - o Presidente expõe a plenária o requerimento
153de Suspensão de Inscrição, o Jurídico deu parecer nº 221/2018, onde concluiu que
154cumpridas as exigências da Resolução do Cofen, e a Plenária do Regional efetue
155Juízo de Valor com análise da prova de que a mesma não está exercendo atividade
156de enfermeira, assim como firmado TERMO DE CIÊNCIA, conforme
157determinado pelo art. 33, opina pela possibilidade legal de concessão da suspensão
158efetuado por T. F. F. O, conforme artigos insculpidos na Resolução COFEN nº
159560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição
160Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela resolução COFEN nº
161580/2018; colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O
162presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional
163requerente e ao setor de Dívida Ativa e Registro e Cadastro para providências
164cabíveis. **86135/REQ** - o Presidente expõe a plenária o requerimento de
165Suspensão de Inscrição, o Jurídico deu parecer nº 230/2018, onde concluiu que
166cumpridas as exigências da Resolução do Cofen, e a Plenária do Regional efetue
167Juízo de Valor com análise da prova de que a mesma não está exercendo atividade
168de enfermeira, assim como firmado TERMO DE CIÊNCIA, conforme
169determinado pelo art. 33, opina pela possibilidade legal de concessão da suspensão
170efetuado por N. M. S, conforme artigos insculpidos na Resolução COFEN nº
171560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição
172Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela resolução COFEN nº
173580/2018; colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O
174presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional
175requerente e ao setor de Dívida Ativa e Registro e Cadastro para providências



**ATA DA 435ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

176cabíveis. O Conselheiro Dr. José Cícero de Alcântara se ausentou às 17h10min
177sendo efetivada a Conselheira Dra. Camila de Oliveira Santana. **Item 06.**
178**DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO DE ANUIDADE PROTOCOLO:**
179**17985909/REQ, 85641-REQ, 86069/REQ, 85779/REQ, 85780/REQ** - O Presidente
180expõe a Plenária que tendo em vista os pedidos de decadência e prescrição de
181profissionais, informa que será encaminhado a Diretoria de Dívida Ativa
182memorando acerca da necessidade em dar prioridade e celeridade a instrução dos
183processos de lançamento na dívida ativa com o objetivo de evitar a prescrição de
184anuidades. o Presidente expõe a plenária os requerimentos conforme protocolos a
185seguir: **85909/REQ** o presidente expõe a Plenária o requerimento acerca de
186pedido de Decadência e Prescrição de Anuidade, o jurídico deu Parecer Jurídico nº
1870222/2018, opinando pela incidência do instituto da Prescrição referente as
188anuidades 2008, 2009, 2010 e 2011 retirando-as do sistema Incorp e registrando-
189se o motivo, assim como cancelada qualquer forma de cobrança em relação a
190estas, e pela continuidade da cobrança quanto às anuidades 2012, 2013, 2014,
1912015, 2016, 2017 e 2018; após ciência dos conselheiros e aprovação por
192unanimidade encaminhar ofício a requerente, bem como ao setor de Dívida Ativa
193para as devidas providências. **85641-REQ** - o presidente expõe a Plenária o
194requerimento acerca de pedido de Decadência e Prescrição de Anuidade, o
195jurídico deu Parecer Jurídico nº 0218/2018, opinando pela incidência do instituto
196da Prescrição referente as anuidades 2010 e 2011 retirando-as do sistema Incorp e
197registrando-se o motivo, assim como cancelada qualquer forma de cobrança em
198relação a estas, e pela continuidade da cobrança quanto às anuidades 2012, 2013,
1992014, 2015, 2016, 2017 e 2018; após ciência dos conselheiros e aprovação por
200unanimidade encaminhar ofício a requerente, bem como ao setor de Dívida Ativa
201para as devidas providências. **86069/REQ** - o presidente expõe a Plenária o
202requerimento acerca de pedido de Decadência e Prescrição de Anuidade, o
203jurídico deu Parecer Jurídico nº 0229/2018, opinando pela incidência do instituto
204da Prescrição referente as anuidades 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008,
2052009 e 2010 retirando-as do sistema Incorp e registrando-se o motivo, assim como
206cancelada qualquer forma de cobrança em relação a estas, e pela continuidade da
207cobrança quanto às anuidades 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015; após ciência dos
208conselheiros e aprovação por unanimidade encaminhar ofício a requerente, bem
209como ao setor de Dívida Ativa para as devidas providências. **85779/REQ** - o
210presidente expõe a Plenária o requerimento acerca de pedido de Decadência e



**ATA DA 435ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

211Prescrição de Anuidade, o jurídico deu Parecer Jurídico nº 0227/2018, opinando
212pela incidência do instituto da Prescrição referente as anuidades 2008, 2009, 2010
213e 2011 retirando-as do sistema Incorp e registrando-se o motivo, assim como
214cancelada qualquer forma de cobrança em relação a estas, e pela continuidade da
215cobrança quanto às anuidades 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; após
216ciência dos conselheiros e aprovação por unanimidade encaminhar ofício a
217requerente, bem como ao setor de Dívida Ativa para as devidas providências.
218**85780/REQ** - o presidente expõe a Plenária o requerimento acerca de pedido de
219Decadência e Prescrição de Anuidade, o jurídico deu Parecer Jurídico nº
2200223/2018, opinando pela incidência do instituto da Prescrição referente as
221anuidades 2009, 2010 e 2011 retirando-as do sistema Incorp e registrando-se o
222motivo, assim como cancelada qualquer forma de cobrança em relação a estas, e
223pela continuidade da cobrança quanto às anuidades 2012, 2013, 2014, 2015, 2016,
2242017 e 2018; após ciência dos conselheiros e aprovação por unanimidade
225encaminhar ofício a requerente, bem como ao setor de Dívida Ativa para as
226devidas providências. **Item 07. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ANUIDADE**
227**PROTOCOLO: 86202/REQ** - o Presidente expõe a plenária o requerimento de
228isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico deu parecer nº 0234/2018, opinando
229pela impossibilidade jurídica da concessão da isenção de anuidade nos termos
230requerimentos pela profissional M.B.L, tendo em vista ser a mesma portadora de
231doença não inclusa na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do
232Brasil, pelo que, conseqüentemente, não pode incidir a Resolução Cofen nº
233415/2011 do Cofen; após ciência dos conselheiros e aprovação por unanimidade
234encaminhar ofício a requerente, e ao setor de registro e cadastro para
235arquivamento. **Item 08. INSCRIÇÃO REMIDA PROTOCOLOS 85903/REQ,**
236**85874/REQ, 85378/REQ, 86290/REQ, 86253/REQ, 86403/REQ, 85985/REQ,**
237**86066/REQ, 86153/REQ** - o Presidente expõe a plenária os requerimentos
238conforme protocolos a seguir: **85903/REQ** - requerimento de Inscrição Remida –
239análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0219/2018,
240opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a
241mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução COFEN nº
242560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição
243Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº
244580/2018, a partir do próximo exercício financeiro, salvo comprovação em
245contrário; após colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente

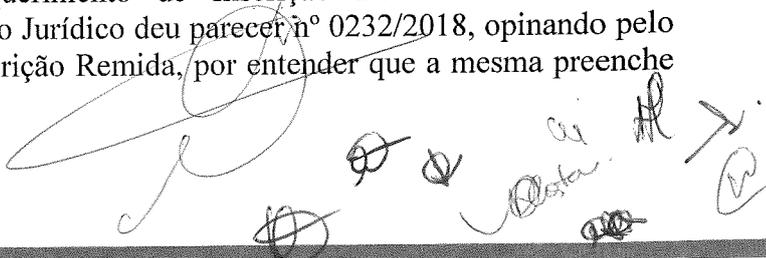
[Handwritten signatures and initials]

**ATA DA 435ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

246solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor
247de Registro e Cadastro para providências cabíveis. **85874/REQ** - requerimento de
248Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu
249parecer nº 0215/2018, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida,
250por entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na
251Resolução COFEN nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para
252Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela
253Resolução COFEN nº 580/2018, a partir do próximo exercício financeiro, salvo
254comprovação em contrário; após colocado em votação, aprovado por
255unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
256profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências
257cabíveis. **85378/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de
258preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0220/2018, opinando pelo
259deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche
260os requisitos necessários insculpidos na Resolução COFEN nº 560/2017 – Manual
261de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
262Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018, a partir do
263próximo exercício financeiro, salvo comprovação em contrário; após colocado em
264votação, aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado
265cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para
266providências cabíveis. **86290/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise
267de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0240/2018, opinando
268pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma
269preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução COFEN nº 560/2017
270– Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional
271de Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018, a partir
272do próximo exercício financeiro, salvo comprovação em contrário; após colocado
273em votação, aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja
274encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e
275Cadastro para providências cabíveis. **86253/REQ** - requerimento de Inscrição
276Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº
2770241/2018, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por
278entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na
279Resolução COFEN nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para
280Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela

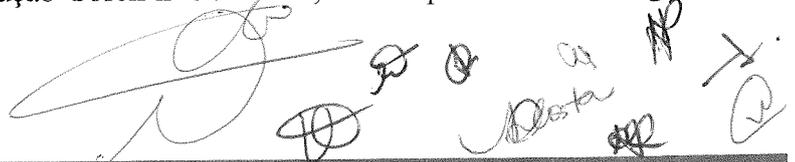
**ATA DA 435ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

281Resolução COFEN nº 580/2018, a partir do próximo exercício financeiro, salvo
282comprovação em contrário; após colocado em votação, aprovado por
283unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
284profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências
285cabíveis. **86403/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de
286preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0236/2018, opinando pelo
287deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche
288os requisitos necessários insculpidos na Resolução COFEN nº 560/2017 – Manual
289de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
290Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018, a partir do
291próximo exercício financeiro, salvo comprovação em contrário; após colocado em
292votação, aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado
293cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para
294providências cabíveis. **85985/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise
295de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0225/2018, opinando
296pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma
297preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução COFEN nº 560/2017
298– Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional
299de Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018, a partir
300do próximo exercício financeiro, salvo comprovação em contrário; após colocado
301em votação, aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja
302encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e
303Cadastro para providências cabíveis. **86066/REQ** - requerimento de Inscrição
304Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº
3050231/2018, opinando pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por
306entender que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na
307Resolução COFEN nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para
308Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela
309Resolução COFEN nº 580/2018, a partir do próximo exercício financeiro, salvo
310comprovação em contrário; após colocado em votação, aprovado por
311unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
312profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências
313cabíveis. **86153/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de
314preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0232/2018, opinando pelo
315deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche



**ATA DA 435ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

316os requisitos necessários insculpidos na Resolução COFEN nº 560/2017 – Manual
317de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
318Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018, a partir do
319próximo exercício financeiro, salvo comprovação em contrário; após colocado em
320votação, aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado
321cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para
322providências cabíveis. **Item 09. MEMORANDO INTERNO Nº 035/2018 –**
323**DÍVIDA ATIVA** - o presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o
324qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita
325Federal profissional falecido; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 217/2018,
326opinando: a) pelo imediato cancelamento da inscrição de C.G.S, por entender que
327a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº
328560/2017 e alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018 – Manual de
329Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
330Enfermagem, bem como o cancelamento de qualquer restrição ou protesto, salvo
331comprovação em contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução
332Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, deve a
333plenária deste órgão analisar, de acordo com a discricionariedade – própria da
334autoridade administrativa, a continuidade de cobrança dos débitos existentes ou
335cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão de
336remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, dar baixa na
337inscrição profissional das referidas anuidades e informar ao COFEN, a fim de que
338não se configure renúncia de receita tendo em vista a faculdade arbitrada pela
339própria resolução; após colocado em votação aprovado por unanimidade. **Item 10.**
340**MEMORANDO INTERNO Nº 036/2018 – DÍVIDA ATIVA** - o presidente
341expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi
342identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional
343falecido; o setor jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 239/2018, opinando: a) pelo
344imediato cancelamento da inscrição de C.R.N, por entender que o mesmo
345preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017,
346alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018 – Manual de Procedimentos
347Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, bem como
348o cancelamento de qualquer restrição ou protesto, salvo comprovação em
349contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução Cofen nº 560/2017,
350alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, deve a plenária deste órgão



**ATA DA 435ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

351 analisar, de acordo com a discricionarietà – própria da autoridade
352 administrativa, a continuidade de cobrança dos débitos existentes ou
353 cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão de
354 remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, dar baixa na
355 inscrição profissional das referidas anuidades e informar ao COFEN a fim de que
356 não se configure renúncia de receita tendo em vista a faculdade arbitrada pela
357 própria resolução; após colocado em votação aprovado por unanimidade. **Item 11.**
358 **DECISÃO COREN-SE Nº 046/2018** - o Presidente apresenta a referida decisão
359 que aprova as inscrições Definitivas Principal, Definitivas Secundária, Definitivas
360 Principal Remida, Cancelamentos, Especializações e Transferências; após
361 colocado em votação aprovado por unanimidade. **Item 12. MEMORANDO**
362 **INTERNO Nº 178/2018 DEPARTAMENTO DE GESTÃO** - o Presidente faz a
363 leitura do supramencionado memorando e do Termo de Referência/Projeto Básico
364 destinado à Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de
365 combustíveis para os veículos pertencentes ao Coren-SE; colocado em votação,
366 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, pela abertura de processo
367 licitatório. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 435ª Reunião Ordinária
368 Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheira
369 Secretária e pelo Presidente.

Maia Fonseca Manduano

M. J.

Tárcia Jordão dos Santos

Joáquina de Alcântara

Ana Angélica Ribeiro Costa

Ellen dos Santos

Donacéas Alves dos Santos

Rebecca Dorneiros

Paulo Oliveira Brito

Conselho Regional de Sergipe